

Vera Susana Silva Correia de Carvalho na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de fevereiro de 2018, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 7243/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho;

Tiago Pereira Santos na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 5 de fevereiro de 2018, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 8834/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 07 de agosto;

Carlos Alberto Soares Pereira na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 14 de fevereiro de 2018, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 7812/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 11 de julho;

Tiago Bernardo de Almeida Ribeiro na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 23 de julho de 2018, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 12322/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro;

Inês Paulos e Cruz Oliveira Viegas na carreira e categoria de Técnico Superior, segunda posição remuneratória e nível remuneratório 15, com efeitos a 01 de agosto de 2018, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 8573/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 01 de agosto.

10 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Serra*.

311607676

Despacho n.º 8602/2018

Considerando que se verificou a mudança do titular do cargo de Diretor do Instituto de Ciências Sociais (ICS);

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 29 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016 e ainda dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com faculdade de subdelegação, na Diretora do Instituto de Ciências Sociais da Ulisboa, Doutora Karin Elizabeth Wall Gago;

1 — As competências para:

a) Decidir sobre a contratação do pessoal da carreira de investigação científica, na decorrência de procedimento concursal;

b) Autorizar, nos termos legais e regulamentares, a constituição e a cessação da relação de emprego público do pessoal investigador especialmente contratado;

c) Conceder licenças e autorizar pedidos de equiparação a bolseiro, deslocações em serviço e demais dispensas de serviço;

d) Emitir certidões de curso, após o interessado fazer prova documental de que requereu a certidão de registo;

e) Reconhecer os acidentes de serviço e as doenças profissionais e autorizar as respetivas despesas;

f) Autorizar as alterações orçamentais necessárias à boa execução do orçamento;

g) Exercer o poder disciplinar sobre investigadores e não investigadores e trabalhadores não docentes da respetiva Escola, nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas de repreensão escrita, multa e suspensão;

h) Exercer o poder disciplinar sobre estudantes da Escola que dirige, nomear o respetivo instrutor e aplicar as penas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 5 do artigo 75.º do RJIES;

i) Autorizar o exercício de atividades em regime de acumulação, nos termos da lei;

j) Autorizar o exercício de funções no âmbito dos regimes de mobilidade previstos e regulados por lei;

k) Atribuir telemóvel a trabalhadores que, pela natureza das funções desempenhadas, necessitem de dispor de um meio permanente de

contacto, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto;

2 — O exercício das competências ora delegadas, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 do presente despacho, não dispensa o cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º dos Estatutos da ULisboa.

3 — Atenta a circunstância de ao Vice-Reitor, Professor Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, estarem cometidas as funções de coadjuvar o reitor no exercício do poder disciplinar, todos os procedimentos inerentes à efetivação das competências delegadas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do presente despacho decorrerão sob a sua supervisão.

4 — Tendo em conta o disposto no Despacho n.º 5268/2016, de 15 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 19 de abril de 2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, subdelego ainda na Diretora do Instituto de Ciências Sociais as competências que me foram delegadas para a prática dos atos enumerados nas alíneas seguintes, desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, cujo valor global da mesmas não ultrapasse o limite de € 3.740.984 com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projetos de execução para empreitadas de valor superior a € 2.500.000, nos termos das alíneas c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como, ao abrigo dos artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, incluindo as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente, escolher o critério de adjudicação, aprovar as peças do procedimento, proceder à retificação dos erros e omissões, designar o júri, adjudicar e aprovar a minuta do contrato previstas, respetivamente, nos artigos 36.º, 38.º, no n.º 2 do artigo 40.º, no artigo 50.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 76.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos;

e) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

f) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

g) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua atual redação;

h) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, o uso excepcional do avião, desde que, cumulativamente, o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

i) O reforço das dotações sujeitas a cativos por conta de abertura de créditos especiais.

5 — As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efetuadas nos termos das alíneas c) e d) do n.º 4 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

6 — Consideram-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora acima identificada desde a data da respetiva tomada de posse.

17 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
311600839

Faculdade de Direito

Aviso (extrato) n.º 12823/2018

Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8089/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122 de 28 de junho de 2016, para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos ao procedimento, do projeto de lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para o exercício de funções no Núcleo de Gestão e Recursos Humanos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, publicitado pelo Aviso n.º 8089/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Para o efeito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em www.fd.ulisboa.pt e enviar por correio registado com aviso de receção para os Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, ou entregar pessoalmente, na mesma morada, durante o horário normal de expediente, até ao termo do prazo indicado.

2 — O processo poderá ser consultado no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, nos dias úteis e no seguinte horário: 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Mais se informa que a lista unitária de ordenação final se encontra afixada na vitrina reservada ao Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e na página eletrónica em www.fd.ulisboa.pt/servicos/recursos-humanos, na área “Concursos”.

28 de agosto de 2018. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Freire Feiteiro*.

311617671

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8603/2018

Por despacho de 22 agosto de 2018, foi a Professora Doutora Maria da Graça Madeira Martinho, Professora Associada em Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, nomeada Provedora de Estudante, precedendo votação do Conselho Geral na sua reunião de 25 de julho de 2018.

22 de agosto de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor João de Deus Ságuia*.

311605683

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Declaração de Retificação n.º 638/2018

Por ter saído com inexatidão o Edital n.º 795/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2018, assim se retifica que no ponto 1 onde se lê «Em reunião do Conselho Científico do dia 22 de junho de 2018, foi deliberado abrir concursos de seleção internacional para 27 lugares de doutorado(as) para o exercício de atividades de investigação nas áreas de Ciências Sociais e/ou Humanidades, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura dos procedimentos concursais, assim como a nomeação dos júris, foram autorizadas por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 20 de junho de 2018.» deve ler-se «Em reunião do Conselho Científico do dia 22 de junho de 2018, foi deliberado abrir concursos de seleção internacional para 27 lugares de doutorado(as) para o exercício de atividades de investigação nas áreas de Ciências Sociais e/ou Humanidades, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura dos procedimentos concursais, assim como a nomeação dos júris, foram autorizadas por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 20 de julho de 2018.».

23 de agosto de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
311604702

Declaração de Retificação n.º 639/2018

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 11787/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2018, assim se retifica que no ponto 15 onde se lê «Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.» deve ler-se «Não será admitido a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidato(a) que não obtenha uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.» Solicita-se também que seja acrescentado o ponto 16 com o seguinte texto «Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.».

24 de agosto de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
311608089

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Declaração de Retificação n.º 640/2018

Por se ter verificado a existência de uma inexatidão no Aviso (extrato) n.º 9982/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, relativo à consolidação definitiva da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, de trabalhadores deste Instituto Politécnico, retifica-se que:

Onde se lê:

«Mapa de pessoal do Instituto Politécnico da Guarda:

Carlos Alberto Marques Batista, na carreira Assistente Técnico, posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 9, da tabela remuneratória única;

Maria Idalina Pereira dos Santos Martins, na carreira Assistente Técnico, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única;

Manuel António Brigas Cairrão, na carreira Assistente Técnico, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única;

Maria Otilia Marques Almeida, na carreira Assistente Técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única;